



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 2497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Revogação do Pregão Presencial Nº 065/2019.**
- **Pregão Presencial Nº 003/2020** - Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiro químico, entre outros, para apresentação de shows musicais, objetivando as comemorações do carnaval 2020, neste município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2019, dispondo sobre a aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros, para atender a demanda da frota de veículos deste município..

Com efeito, a autoridade que solicitou a abertura do processo licitatório, acima epigrafado, noticiou, por via de ofício, que se verificou a necessidade em se proceder alterações nos produtos, o que impõe, por via de consequência, modificação no edital.

Neste sentir, diante da redação do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, assim redigida: “**§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**”, deve-se republicar novo certame, com as alterações necessárias.

Em sendo assim, resolve-se por revogar este processo, com amparo no art. 49 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”

Publica-se para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 15 de janeiro de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiro químico, entre outros, para apresentação de shows musicais, objetivando as comemorações do carnaval 2020, neste município. Abertura: 28.01.2020, às 09h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.